



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 056/E/26, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1.º - É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fins de atendimento a despesas das Atividades de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, viabilizando a Atenção Integral à Saúde da Mulher através das equipes da APS, classificado na seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECUSOS VINCULADOS

1030101072.162 – MANUT. AÇÕES PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3390.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. P/ Distrib. Gratiuta.....R\$ 10.000,00

3393.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 40.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o saldo do recurso oriundo de transferência federal, do Ministério da Saúde, através do FNS - Fundo Nacional de Saúde, dentro do bloco de Custeio, do incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, por intermédio de Emenda Parlamentar nº 40400002, para a Atenção a Integral à Saúde da Mulher na APS, vínculos 4511 e 4515, FR 1600, no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3.º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA do presente exercício.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2026

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 056/E/26, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Anexo, encaminho para apreciação do Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 056/E/26**, que autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

Se faz necessária a abertura da rubrica, afim de viabilizar a utilização dos recursos recebidos através de Emendas Parlamentares, tendo por objeto dar aporte para a realização de atividades alusivas ao Dia da Mulher e/ou Outubro Rosa, conforme cópia da Propostas de Incremento PAP, que seguem em anexo.

Conto com o apoio dos Nobres Edis para que apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal